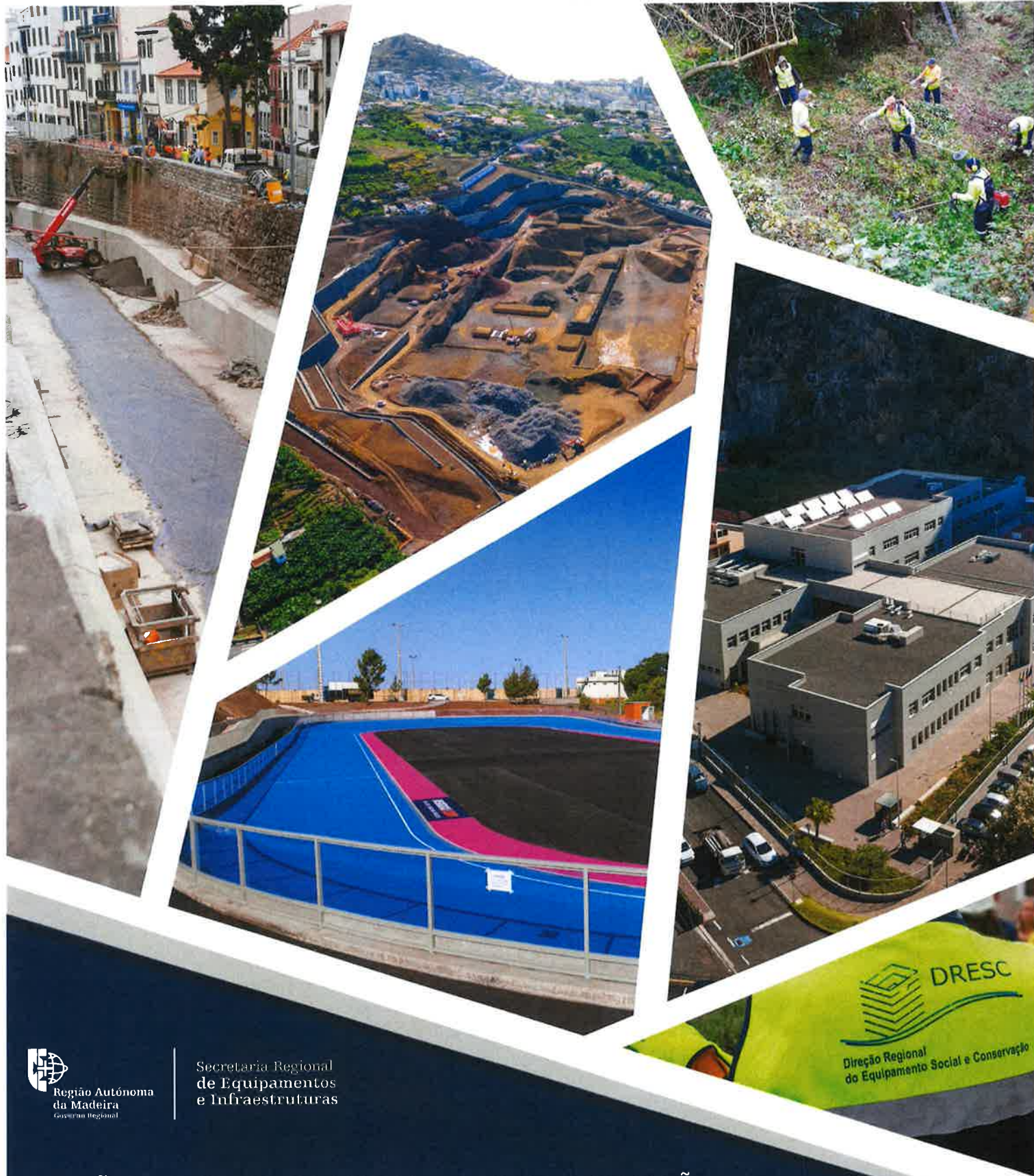




Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional

Secretaria Regional
de Equipamentos
e Infraestruturas

DIREÇÃO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL E CONSERVAÇÃO

REGIME GERAL DA PREVENÇÃO DA CORRUPÇÃO

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E
INFRAÇÕES CONEXAS (PPR) – 2023

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL

ABRIL 2024

Ficha Técnica

Título:

Direção Regional do Equipamento Social
Regime Geral da Prevenção da Corrupção
Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) - 2023
Relatório de Avaliação Anual

Produtor:

Governo Regional da Madeira
Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas
Direção Regional do Equipamento Social e Conservação

Morada Institucional:

Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6 – 4.º Piso
9064-506 Funchal
Telefone: 291 207 246

Autoria:

Elaboração - Gabinete do Diretor Regional do Equipamento Social e Conservação
Técnica Superior – Maria Clara Rodrigues Paixão Brazão
Aprovação do Relatório - Diretor Regional do Equipamento Social e Conservação



AUTORIA



Eng.ª Maria Clara Rodrigues
Paixão Brazão
(Técnica Superior do Gabinete)

DESPACHO



O Diretor Regional do Equipamento
Social e Conservação

ÍNDICE

I.	INTRODUÇÃO.....	4
II.	CÁLCULO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO	4
II.1	AFERIÇÃO DAS MEDIDAS IMPLEMENTADAS E NÃO IMPLEMENTADAS	4
II.2	GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO	17
II.3	CÁLCULO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE 2023.....	18
III.	ANÁLISE DOS RESULTADOS E CONCLUSÕES.....	19



I. INTRODUÇÃO

O presente Relatório de avaliação Anual destina-se a dar cumprimento à parte do regime geral da prevenção da corrupção (RGPC) que se encontra preconizado no artº6.º do Anexo ao Decreto-Lei nº 109-E/2021, de 9 de dezembro.

Assim e de acordo com a alínea b) do ponto 4 do art.º 6º do referido anexo foi elaborado o presente Relatório de Avaliação Anual relativo à aplicação do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) – 2023, da Direção Regional de Equipamento Social e Conservação (DRESC).

Nos termos do previsto no n.º 7 do artigo 6.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, será dado conhecimento deste Relatório de avaliação anual da DRESC ao Gabinete do Exmo. Senhor Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, à Inspeção Regional de Finanças e ao Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC).

O Relatório de avaliação anual da DRESC, será publicitado a todos os colaboradores da Direção Regional através da pasta partilhada (O:\05.Partilha) do servidor informático da DRESC e no sítio <https://www.madeira.gov.pt/dresc>.

II. CÁLCULO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO

II.1 AFERIÇÃO DAS MEDIDAS IMPLEMENTADAS E NÃO IMPLEMENTADAS

Na tabela seguinte, na coluna correspondente aos responsáveis e grau de implementação, registou-se o nível de implementação de cada medida proposta no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) – 2023.



Áreas	Atividades	Riscos potenciais	Medidas de prevenção	Responsáveis/grau de implementação
1.Elaboração de projetos de edifícios e infraestruturas públicas, incluindo os estudos e projetos relacionados com os recursos hídricos fluviais sob a responsabilidade da DRESC	1.1-Seleção de terrenos para projetos de edifícios e infraestruturas públicas.	-Favorecimento de proprietários de terrenos	M1-Dupla validação dos pareceres técnicos que veiculam a seleção dos terrenos.	DRESC/DSEP /DSIE 100% Implementada
	1.2 -Elaboração de projetos de arquitetura.	-Definição de soluções de projeto que favorecem potenciais concorrentes.		
	1.3-Elaboração de projetos de especialidades		M2-Revisão de projeto por serviço diferente do executor.	70% Implementada
2.Empreitadas de obras públicas e respetivos concursos (contratação pública – empreitadas)	2.1-Elaboração de todas as peças de procedimento necessárias para concursos de empreitadas.	- Definição de cláusulas jurídicas e técnicas para benefício de terceiros	M3-Obrigatoriedade de declarações de inexistência de incompatibilidades ou de conflito de interesses por parte dos técnicos que elaboram as peças de procedimento.	DSEP/DSCM/DSIE/DSCH 100% Implementada
		-Criação de modelos de avaliação de propostas para favorecimento de concorrentes.	M4-Revisão dos processos por serviços diferentes do executor (dupla validação).	100% Implementada
		-Insuficiente ou deficiente especificação do modelo a aplicar na avaliação de propostas.	M5-Verificação da conformidade legal dos modelos de avaliação de propostas.	100% Implementada
			M6-Utilização de cadernos de encargos rigorosos.	100% Implementada

			M7-Explicitação de forma objetiva dos critérios de adjudicação, dando preferência sempre que possível ao critério de mais baixo preço. M8-Estabelecimento de vários níveis de responsabilidade na contratação.	46% Implementada 100% Implementada
	2.2-Elaboração de todas as peças de procedimento necessárias à contratação de empreitadas por ajuste direto.	-Supressão de procedimentos obrigatórios. -Seleção incorreta do procedimento de concurso. -Insuficiente fundamentação legal para a urgência. -Favorecimento de empreiteiros. -Corrupção passiva para ato ilícito. -Participação económica em negócio.	M9-verificação das conformidades legais com o CCP. M10-Prosceder como regra e independentemente do valor, à consulta de pelo menos três empreiteiros, salvo em situações de Comprovada urgência. M11-Promover um sistema de rotatividade das entidades a convidar a apresentar propostas de modo a evitar adjudicações sucessivas e repetitivas aos mesmos empreiteiros.	DSEP/DSCM/DSIE/DSCH 100% Implementada 91% Implementada 100% Implementada

		-Tráfego de influências. -Fracionamento de despesas com favorecimento de empreiteiros. -Risco de contratar a empreitada por um valor acima do mercado por não ser sujeito à concorrência. -Inexistência de bases de dados para consulta interna.	M12-Promover um esquema sequencial e hierarquizado de aprovação do procedimento. M13-Promover um sistema de rotatividade dos técnicos que preparam os procedimentos por ajuste direto. M14-Garantir a implementação de base de dados (ajuste direto).	100% Implementada 70% Implementada 100% Implementada
	2.3 Análises de propostas e elaboração dos respetivos relatórios preliminares e finais (júris de avaliação de propostas).	-Favorecimento de candidatos. -Conflito de interesses.	M15-Obrigatoriedade de declarações de inexistência de conflito de interesses e outras incompatibilidades por parte dos elementos do júri de avaliação de propostas. M16-Implementar um regime de rotatividade nas nomeações dos técnicos que integram os júris de concursos e ou comissões de análise de propostas. M17- Promover a nomeação de comissões de análise de propostas que contenham, na sua maioria, elementos	DSEP/DSCM/DSIE/DSCH 100% Implementada 100% Implementada 80% Implementada



			ao acompanhamento e fiscalização da empreitada.	
	3.3 Proceder à elaboração de autos de vistoria para efeitos de libertação de garantias.	-Eventual execução da empreitada com qualidade inferior à prevista nos respetivos projetos e caderno de encargos.	M22-Promover a nomeação de comissões de elaboração dos autos de vistorias que integrem pelo menos um elemento externo ao acompanhamento e fiscalização da empreitada	DSCM/DSIE/DSCH 70% Implementada
	3.4 Proceder às receções definitivas das obras. 3.5 Proceder à elaboração de relatórios periódicos sobre o estado das obras, a fim de se promover algumas intervenções no âmbito da garantia, tendo em conta também a importância da manutenção preventiva.	-Eventual execução da empreitada com qualidade inferior à prevista nos respetivos projetos e caderno de encargos. -Inexistência de avaliação à posteriori sobre os resultados de execução das empreitadas.	M23-Promover a nomeação de comissões de receção definitiva que integrem pelo menos um elemento externo ao acompanhamento e fiscalização da empreitada. M24-Elaboração e divulgação de relatórios periódicos de avaliação de resultados da execução das empreitadas.	DSCM/DSIE/DSCH 70% Implementada 80% Implementada
4 Aquisição de bens e serviços e respetivos concursos (contratação pública – bens e serviços)	4.1 Preparação de peças de procedimento necessárias aos concursos de fornecimento de bens (equipamentos) e serviços.	- Definição de cláusulas jurídicas e técnicas para benefício de terceiros -Criação de modelos de avaliação de propostas para favorecimento de concorrentes.	M25-Obrigatoriedade de declarações de inexistência de incompatibilidades ou de conflito de interesses por parte dos técnicos que elaboram as peças de procedimento.	DSEP/DSCM/DSIE/DSCH 100% Implementada

		-Insuficiente ou deficiente especificação do modelo a aplicar na avaliação de propostas	M26-Revisão dos processos por serviços diferentes do executor (dupla validação). M27-Verificação da conformidade legal dos modelos de avaliação de propostas. M28-Utilização de cadernos de encargos rigorosos. M29-Explicitação de forma clara e objetiva dos critérios de adjudicação, dando preferência sempre que possível ao critério de mais baixo preço. M30-Estabelecimento de vários níveis de responsabilidade na contratação	100% Implementada 100% Implementada 100% Implementada 100% Implementada 100% Implementada
	4.2 Preparação de peças de procedimento necessárias à aquisição de bens (equipamentos) e serviços por ajuste direto.	Supressão de procedimentos obrigatórios. -Seleção incorreta do procedimento de concurso. -Insuficiente fundamentação legal para a urgência.	M31-verificação das conformidades legais com o CCP. M32-Proceder como regra e independentemente do valor, à consulta de pelo menos três fornecedores, salvo em	DSEP/DSCM/DSIE/DSCH 100% Implementada 100% Implementada

		-Favorecimento de fornecedores. -Corrupção passiva para ato ilícito. -Participação económica em negócio. -Tráfico de influências. -Fracionamento de despesas com favorecimento de fornecedores. -Risco de contratar o fornecimento por um valor acima do mercado por não ser sujeito à concorrência. -Inexistência de bases de dados para consulta interna.	situações de Comprovada urgência. M33-Promover um sistema de rotatividade das entidades a convidar a apresentar propostas de modo a evitar adjudicações sucessivas e repetitivas aos mesmos fornecedores. M34-Promover um esquema sequencial e hierarquizado de aprovação do procedimento. M35-Promover um sistema de rotatividade dos técnicos que preparam os procedimentos por ajuste direto. M36-Garantir a implementação de base de dados (ajuste direto).	100% Implementada 100% Implementada 90% Implementada 100% Implementada
	4.3 Análise de propostas e respetivos relatórios.	-Favorecimento de candidatos. -Conflito de interesses.	M37-Obrigatoriedade de declarações de inexistência de conflito de interesses e outras incompatibilidades por parte dos elementos do júri de avaliação de propostas.	DSEP/DSCM/DSIE/DSCH 100% Implementada

			M38-Implementar um regime de rotatividade nas nomeações dos técnicos que integram os júris de concursos e ou comissões de análise de propostas.	DRESC DSEP/DSCM/DSIE/DSCH 90% Implementada
	4.4 Verificação da conformidade com os respetivos cadernos de encargos dos bens e serviços fornecidos.	-Risco de fornecimento diferente ou de menor qualidade em favorecimento da entidade adjudicatária.	M39- Nomeação de comissão de verificação e de receção de bens ou serviços que contenha pelo menos um elemento externo ao processo.	DSEP/DSCM/DSIE/DSCH 100% Implementada
5 Promoção e coordenação das ações associadas ao funcionamento hidrológico das bacias hidrográficas.	5.1 Gestão e controlo da utilização privativa dos recursos fluviais sob a responsabilidade da DRESC.			

	5.1.1 - Fiscalização e verificação do cumprimento de legislação aplicável.	-Conflito de interesses. -Corrupção passiva por ato ilícito. -Fiscalização “viciada” por falta de rotatividade das equipas. -Participação económica em negócio. -Favorecimento de candidatos -Tráfico de influências.	M40-Dupla validação dos pareceres técnicos que veiculam a emissão de licenças. M41-Implementar um regime de rotatividade nas nomeações dos técnicos que integram os júris de concursos e ou comissões de análise de propostas.	DSCH/DRESC 100% Implementada DSCH 80% Implementada
	5.1.2 – Levantamento de autos sempre que se verifiquem infrações.		M42-Implementar um sistema de rotatividade a nível geográfico das equipas de fiscalização de modo a não ser sempre a mesma equipa ou o mesmo fiscal a fiscalizar a mesma zona.	DSCH 100% Implementada
	5.1.3 – Emissão de pareceres sobre a atribuição de licenças de extração de inertes nos leitos e margens dos cursos de água		M43-Obrigatoriedade de declarações de inexistência de conflito de interesses e outras incompatibilidades, por parte dos técnicos que emitem pareceres sobre a atribuição de licenças.	DSCH/DRESC 100% Implementada
	5.1.4 – Emissão de pareceres sobre a concessão de utilização privativa do domínio lacustre e fluvial da região.		M44-Dupla validação dos pareceres técnicos que veiculam a concessão de utilização privativa do domínio lacustre e fluvial da região.	DSCH/DRESC 100% Implementada

	5.1.5 Emissão de pareceres técnicos no âmbito do licenciamento da utilização privativa de recursos hídricos para rejeição de águas residuais, captação de águas e execução de aterros ou escavações.		M45-Dupla validação dos pareceres técnicos que veiculam a concessão de utilização privativa de recursos hídricos para rejeição de águas residuais, captação de águas e execução de aterros ou escavações.	DSCH/DRESC Não aplicável
6. Recursos humanos	6.1 Garantir a implementação do SIADAP-RAM 1, 2 e 3 para a avaliação dos trabalhadores e dirigentes.	-Potencial discricionariedade no processo da avaliação dos trabalhadores e dirigentes.	M46-Definir à priori os critérios de aplicação das cotas de relevante e mérito, ou caso não seja definido, aplicar os limites máximos estipulados na legislação em vigor.	DRESC 100% Implementada
7. Gestão	7.1 Elaborar plano de atividades.	-Risco de ocultação do planeamento das atividades.	M47-dupla validação dos planos de atividades com participação dos responsáveis pelas diversas unidades orgânicas.	DRESC DSEP/DSCM/DSIE/DSCH 90% Implementada
	7.2 Elaborar relatório de atividades.	-Risco de ocultação de resultados.	M48-dupla validação dos relatórios de atividades com participação dos responsáveis pelas diversas unidades orgânicas.	DRESC DSEP/DSCM/DSIE/DSCH 90% Implementada
	7.3 Elaborar o Plano anual de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.	-Inexistência de publicação do plano.	M49-Promover a publicação do plano.	DRESC 100% Implementada

	7.4 Elaborar o relatório de avaliação anual relativo ao Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.	-Inexistência de publicação do relatório de avaliação anual. Risco de ocultação de resultados.	M50-Promover a publicação do relatório de execução	DRESC 100% Implementada
	7.5 Elaborar o manual de procedimentos para a DRESC. (Considera-se que no Código de Ética e conduta adotado pela DRESC encontram-se as linhas gerais de procedimentos.)	-Inexistência de manual de procedimentos e sua monitorização.	M51- Promover a elaboração do manual de procedimentos e respetiva monitorização. (Considera-se que no Código de Ética e Conduta adotado pela DRESC encontram-se as linhas gerais de procedimentos.)	DRESC/ DSEP/DSCM/DSIE/DSCH 80% Implementada
8 Recursos materiais	-8.1 Recursos de transporte.	-Utilização de viaturas de serviço em benefício privado.	M52-Implementar um sistema rigoroso de controlo das viaturas que se encontram ao serviço com registo dos utilizadores e do serviço externo a que se destinam.	DRESC 100% Implementada

Nota: A coluna do grau de implementação das medidas deverá ser preenchida segundo as seguintes diretrizes:

Não aplicável -se no período de vigência do plano não foi elaborado nenhum processo ao qual a medida seria aplicável.

Não implementada –se a medida não foi aplicada em nenhum dos processos elaborados.

Implementada- se a medida foi implementada a 100% os seja em todos os processos aos quais a respetiva medida é aplicável.

Implementada a x% -exemplo 50% -se a medida foi aplicada em metade dos processos.

NOTAS SOBRE OS RESULTADOS

Os serviços deverão fazer uma análise cuidada, para identificar em todas as medidas que não atingiram os 100%, quais as razões que levaram à não implementação, na íntegra das mesmas. A partir daí, deverão definir, uma série de ações e procedimentos que possam contribuir para a melhoria do grau de implementação das referidas medidas.

Conforme espelhado neste relatório de avaliação anual, as medidas que deverão ser alvo das ações acima referidas são: M2, M7, M10, M13, M17, M21, M22, M23, M24, M35, M38, M41, M47, M48 e M51

II.2 GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO

A fim de aferir o grau de implementação do Plano, apresenta-se a grelha relativa aos diversos níveis em percentagem que podem ser atingidos e correspondentes avaliações qualitativas.

Percentagem	Avaliação qualitativa do Grau de Implementação
Igual ou superior a 95%	Excelente
Igual ou superior a 85% e inferior a 95%	Muito Bom
Igual ou superior a 70% e inferior a 85%	Bom
Igual ou superior a 50% e inferior a 70%	Satisfatório
Igual ou superior a 40% e inferior a 50%	Pouco satisfatório
Inferior a 40%	Não satisfatório

O grau de implementação do plano é calculado através da seguinte fórmula:

$$\text{Gimp} = \text{Mimp} / \text{MpropA}$$

Em que :

Gimp = Grau de implementação do Plano

Mimp= nº de medidas implementadas

MpropA = nº de medidas propostas aplicáveis = nº inicial de medidas propostas – nº de medidas não aplicáveis

Nota: no caso de uma medida encontrar-se em fase de implementação e, portanto, não ser considerada totalmente implementada, esta deverá ser contabilizada na fórmula, afetada de um coeficiente igual à percentagem de implementação da respetiva medida.



II.3 CÁLCULO DO GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE 2023

Da tabela anterior verifica-se que foram propostas no plano 52 medidas, das quais, uma foi considerada não aplicável, uma foi implementada a 91%, quatro foram implementadas a 90%, quatro, foram implementadas a 80%, cinco a 70% e uma a 46%, sendo as restantes 36 consideradas totalmente implementadas.

Assim para aplicação da fórmula que calcula o grau de implementação do plano temos:

Medidas	Nº de medidas	Grau de implementação	Totais parciais de medidas implementadas
1,3,4,5,6,8,9,11,12,14,15, 16,18,19,20,25,26,27,28, 29,30,31,32,33, 34,36,37,39,40,42,43,44, 46,49,50,52 (implementadas a 100%)	36	1,00	36,00
10 (implementada a 91%)	1	0,91	0,91
35,38,47,48 (implementadas a 90%)	4	0,90	3,60
17,24,41,51 (implementadas a 80%)	4	0,80	3,20
2,13,21,22,23 (implementadas a 70%)	5	0,70	3,50
7 (implementada a 46%)	1	0,46	0,46
45 (não aplicável)	1		

TOTAL DE MEDIDAS PROPOSTAS 52

TOTAL DE MEDIDAS NÃO APLICÁVEIS 1

TOTAL DE MEDIDAS PROPOSTAS APLICÁVEIS 51

TOTAL DE MEDIDAS IMPLEMENTADAS 47,67



GRAU DE IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO = TOTAL DE MEDIDAS IMPLEMENTADAS	0,9347
/ TOTAL DE MEDIDAS PROPOSTAS APLICÁVEIS =47,67 /51	
	93,47%

Sendo o grau de implementação do plano igual a **93,47%** temos uma correspondente avaliação qualitativa de Muito Bom.

III. ANÁLISE DOS RESULTADOS E CONCLUSÕES

Pelo resultado obtido para o grau de implementação do plano de 2023 (93,47% -Muito Bom), conclui-se -se que, a aplicação do plano foi feita com sucesso.

Considera-se ainda que houve uma identificação bastante exaustiva, quer dos riscos potenciais, quer da definição das correspondentes medidas de prevenção propostas para 2023.

